



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO



ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL

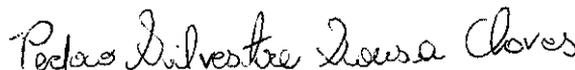
OBJETO: Contratação de empresa para conclusão do remanescente de construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no povoado Boa Lembrança.

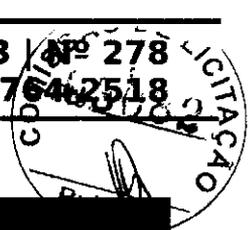
Aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME**, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura no ato da sessão não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que a empresa **SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI** encontrava-se provisoriamente habilitada nos autos, tendo sido informada, via publicação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, deixou o prazo transcorrer sem regularizar a restrição constatada, estando, portanto, inabilitada nos autos. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa **S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME** com o valor total proposto de **R\$ 1.587.290,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais, quarenta e oito centavos)**. Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros.


ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO
Presidente CPL


MARCOS DANILLO DA SILVA MOREIRA
Membro CPL - Suplente


MÁRIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES
Membro CPL


S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME
Pedro Silvestre Sousa Chaves - RG: 24515372003-5 SSP-MA



Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 007/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para conclusão do remanescente de construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no povoado Boa Lembrança. Aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2022 às 08:30 hs (oito horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura no ato da sessão não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Registre-se que a empresa SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI encontrava-se provisoriamente habilitada nos autos, tendo sido informada, via publicação no Diário Oficial Do Município no site <http://www.sitionovo.ma.gov.br/diario-oficial>, deixou o prazo transcorrer sem regularizar a restrição constatada, estando, portanto, inabilitada nos autos. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME com o valor total proposto de R\$ 1.587.290,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e sete mil, duzentos e noventa reais, quarenta e oito centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL MARCOS DANILO DA SILVA MOREIRA Membro CPL - Suplente MARIA CLEIDE DA MOTA RODRIGUES Membro CPL S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME Pedro Silvestre Sousa Chaves - RG: 24515372003-5 SSP-MA

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Código identificador: kkn1pflhv720220628160649

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO - Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022 - CPL OBJETO: Contratação de empresa para construção de escola de seis salas de aula, com quadra, no Povoado Santa Maria. Aos vinte e oito dias do mês de Junho de 2022 às 10:30 hs (dez horas e trinta minutos), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Leonardo de Almeida s/n Sítio Novo - MA, se fizeram presentes a Presidente da CPL Sra. Anna Cecília Diniz Silva Francelino, Sr. Marcos Danilo Da Silva Moreira - Membro Suplente CPL e Sra. Maria Cleide da Mota Rodrigues - Membro CPL. A Comissão atestou o comparecimento da seguinte empresa: S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME, representada pelo Sr. Pedro Silvestre Sousa Chaves, portador da cédula de identidade de nº 24515372003-5 SSP-MA. As demais licitantes, mesmo tendo conhecimento da data de reabertura no ato da sessão não se fizeram representar. Foi instalada a sessão de reabertura e julgamento da licitação em epígrafe. Em continuidade aos trabalhos e uma vez analisada pelo setor de engenharia a proposta de preços apresentada pela empresa habilitada (laudo em anexo), a CPL declara a proposta da empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME classificada. Desta forma, é declarada vencedora a empresa S. DE OLIVEIRA CHAVES - ME com o valor total proposto de R\$ 1.805.841,94 (um milhão, oitocentos e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais, noventa e quatro centavos). Neste ato a CPL abre o prazo de lei para que as licitantes, querendo, interponham o recurso cabível em face da decisão proferida na fase de julgamento das propostas de preços. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Anna Cecília Diniz Silva Francelino, lavrei e assino a presente ata com os membros. ANNA CECÍLIA DINIZ SILVA FRANCELINO Presidente CPL

